



ORDEM
DOS
MÉDICOS

Colégio de Anatomia Patológica

Critérios de Idoneidade Formativa

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O programa de formação da área de especialização em Anatomia Patológica tem por objetivo geral proporcionar aos Médicos Internos a aquisição de conhecimentos, aptidões e competências próprias de um Médico Especialista em Anatomia Patológica, designadamente a prática autónoma de atos diagnósticos no âmbito da especialidade, assim como o exercício de atividades formativas/educativas e de investigação científica em Anatomia Patológica. Nos termos da lei, compete ao Colégio de Especialidade de Anatomia Patológica elaborar os programas curriculares desta área e propô-los ao Conselho Nacional Executivo tendo em consideração, se for o caso, os períodos mínimos de formação estabelecidos na legislação da União Europeia. Estes programas serão revistos de cinco em cinco anos ou em períodos inferiores sempre que ocorram alterações relevantes do conhecimento ou da prática médica que o justifiquem.

A prossecução da formação na área de especialização em Anatomia Patológica requer o reconhecimento de idoneidade formativa dos Serviços que comprovem possuir condições adequadas para a realização deste processo formativo. O reconhecimento de idoneidade é realizado por despacho do Ministério da Saúde, sob proposta da Ordem dos Médicos, ouvido o CNIM.

De acordo com o Regulamento Geral dos Colégios de Especialidades e de Competências e das Secções de Subespecialidades da Ordem dos Médicos (publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 128, de 6 de julho de 2016), a verificação da idoneidade e capacidade formativa de um serviço ou unidade, bem como a avaliação da qualidade, é da responsabilidade dos Conselhos Regionais e das direções dos Colégios que nomeiam as comissões de verificação.

Nesta sequência, este documento estabelece os critérios gerais de atribuição de idoneidade e capacidade formativa aos Serviços de Anatomia Patológica. Esta avaliação tem por base a análise crítica dos questionários/inquéritos de caracterização dos Serviços (submetidos anualmente) e a realização de visitas de verificação da idoneidade formativa (por norma, a cada três anos).



IDONEIDADE FORMATIVA

A idoneidade atribuída a um Serviço corresponde ao reconhecimento da sua capacidade para assegurar de forma total ou parcial o programa de formação da área de especialização em Anatomia Patológica consignado por lei. Trata-se, portanto, de uma idoneidade para fins de formação médica.

Consideram-se as seguintes categorias de idoneidade formativa:

- **Idoneidade total (IT):** conferida aos Serviços que dispõem, no contexto institucional, da capacidade de assegurar o cumprimento do programa de formação em vigor à data da avaliação, para além de cumprirem todos os critérios correspondentes identificados na seção seguinte.
- **Idoneidade parcial (IP):** conferida aos Serviços que não cumprem as condições de idoneidade total mas que possuem a capacidade de assegurar, pelo menos, 24 meses de formação, incluindo todas as vertentes básicas (Autópsia anátomo-clínica, Citopatologia e Histopatologia), para além de cumprirem todos os critérios correspondentes identificados na seção seguinte.

Para efeitos de atribuição de idoneidade formativa, os Serviços poderão constituir-se em Agrupamentos formativos, mediante o estabelecimento de protocolos/convénios de colaboração formais, sendo avaliados pelo seu conjunto. Contudo, cada um dos Serviços envolvidos é, também, avaliado individualmente, tendo de cumprir requisitos de atribuição de “Idoneidade parcial”.



Parâmetro	Critério	Verificação
	- Atividade diagnóstica caracterizada por patologia diversificada e que inclua a maioria da patologia das especialidades médico-cirúrgicas, e volume de atividade <u>efetivo</u> (i.e., realizadas no Serviço) de diagnóstico e apoio clínico igual ou superior a 40 000 PD (IP)	_____
7. Controlo e garantia da qualidade	- Participação em programas de controlo e garantia de qualidade externos - O Serviço possui certificação* - O Serviço possui acreditação*	_____ _____ _____
8. Atividades formativas	- O Serviço demonstra atividade regular e organizada de formação: - Realização de reuniões de Serviço - Realização de reuniões com outros Serviços - Participação regular nas Reuniões Inter-Serviços - Apresentação regular nas Reuniões Inter-Serviços - Participação em atividades letivas do Ensino Superior*	_____ _____ _____ _____ _____
9. Atividade científica	- O Serviço demonstra atividade regular e organizada de investigação: - Participação em projetos de investigação - Realização de comunicações em congressos nacionais - Realização de comunicações em congressos internacionais - Publicações científicas de âmbito nacional - Publicações científicas de âmbito internacional	_____ _____ _____ _____ _____
10. Estrutura e Instalações	Área de acolhimento/administrativa - Receção de amostras/ Secretaria; - Sala/zona de espera (utentes, acompanhantes, colaboradores da instituição para entrega de amostras clínicas, etc.); - Sala de colheitas (e.g., biopsia aspirativa), com área útil mínima de 4m ² , com possibilidade de outras áreas anexas com a mesma finalidade, eventualmente organizadas em "boxes". Deverá ter anexa ou em proximidade imediata uma	_____ _____



Parâmetro	Critério	Verificação
	instalação sanitária, adaptada a pessoas com mobilidade condicionada.	_____
	Área laboratorial/técnica	
	– Sala/zona de macroscopia com ventilação e extração adequada de vapores, com área útil mínima de 12m ² [idealmente deverá contemplar área para processamento, com nível de segurança biológica (NSB) 2];	_____
	– Área para histopatologia: corte, montagem e coloração de rotina, com ventilação e extração adequada de vapores, com área útil mínima de 25m ² (poderá incluir área para processamento);	_____
	– Área para citopatologia, com área útil mínima de 12m ² ;	_____
	– Área para imunocitoquímica, com área útil mínima de 10m ² ,	_____
	<i>Nota: as áreas descritas poderão partilhar espaço comum, com zonas dedicadas.</i>	_____
	Área de autópsias	
	– Sala de autópsias, com área útil mínima de 24m ² , dotada de condições adequadas;	_____
	– Sala de lavagem, com área útil mínima de 6m ² ;	_____
	– Vestiário de pessoal;	_____
	– Instalações para depósitos de cadáveres, com área útil mínima de 12m ² , caso os mesmos não possam ser centralmente depositados nas instalações <i>post-mortem</i> da instituição hospitalar.	_____
	Área de pessoal	
	– Gabinete para o Diretor de Serviço;	_____
	– Gabinetes para os Médicos Especialistas e Internos;	_____
	– Gabinete para o Técnico Coordenador (facultativa);	_____
	– Sala de reuniões / biblioteca;	_____



Parâmetro	Critério	Verificação
	<ul style="list-style-type: none">- Existe documentação individualizada sobre cada Médico Interno, designadamente o respetivo percurso formativo- Todos os Médicos Internos do Serviço têm Orientador de Formação designado	_____ _____

**Dados de carácter informativo*

Critérios requeridos para atribuição de Idoneidade formativa total:

Parâmetro	Critério
1. Recursos humanos	<ul style="list-style-type: none">- Médicos Especialistas em Anatomia Patológica (em equivalentes de tempo completo – ETCs): igual ou superior a 6- Técnicos, Administrativos e Assistente operacionais em número adequado para o volume de trabalho do Serviço
2. Sistemas de arquivo	<ul style="list-style-type: none">- Arquivo organizado de blocos de parafina- Arquivo organizado de lâminas
3. Tecnologias da informação	<ul style="list-style-type: none">- Gestão e arquivo de relatórios informatizados- Utilização de sistemas de codificação (SNOMED, ICD-O)
4. Acesso a fontes bibliográficas	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de acesso a fontes de pesquisa e consulta bibliográfica em suporte físico ou digital
5. Áreas de diagnóstico e Tecnologias laboratoriais	<ul style="list-style-type: none">- Possuir as valências de Citopatologia, Histopatologia e Necropsia, com realização de tecnologias auxiliares no âmbito da Imuno-histoquímica, Citometria, Análise de Imagem e Patologia Molecular
6. Atividade e proficiência diagnóstica	<ul style="list-style-type: none">- Atividade diagnóstica caracterizada por patologia diversificada e que inclua a totalidade ou a grande maioria da patologia das especialidades médico-cirúrgicas, e um volume <u>efetivo</u> (i.e., realizadas no Serviço) de atividade de diagnóstico e apoio clínico igual ou superior a 80 000 PD



7. Controlo e garantia da qualidade	- Participação em programas de controlo e garantia de qualidade externos
8. Atividades formativas	- O Serviço demonstra atividade regular e organizada de formação: <ul style="list-style-type: none">- Realização de reuniões de Serviço- Realização de reuniões com outros Serviços- Participação regular nas Reuniões Inter-Serviços- Apresentação regular nas Reuniões Inter-Serviços
9. Atividade científica	- O Serviço demonstra atividade regular e organizada de investigação: <ul style="list-style-type: none">- Participação em projetos de investigação- Realização de comunicações em congressos nacionais/internacionais- Publicações científicas de âmbito nacional/internacional
10. Estrutura e Instalações	Cumprimento dos requisitos enunciados na respetiva seção (vide supra)
11. Equipamento básico	Cumprimento dos requisitos enunciados na respetiva seção (vide supra)
12. Organização	- A gestão da formação específica em Anatomia Patológica no Serviço está devidamente organizada e documentada: <ul style="list-style-type: none">- Existe um Médico Especialista com funções de Responsável pelo Internato Médico, designado pelo Diretor de Serviço e com perfil e experiência adequados- Existe documentação individualizada sobre cada Médico Interno, designadamente o respetivo percurso formativo- Todos os Médicos Internos do Serviço têm Orientador de Formação designado



Critérios requeridos para atribuição de Idoneidade formativa parcial:

Parâmetro	Critério
1. Recursos humanos	<ul style="list-style-type: none">- Médicos Especialistas em Anatomia Patológica (em equivalentes de tempo completo – ETCs): pelo menos 3- Técnicos, Administrativos e Assistente operacionais em número adequado para o volume de trabalho do Serviço
2. Sistemas de arquivo	<ul style="list-style-type: none">- Arquivo organizado de blocos de parafina- Arquivo organizado de lâminas
3. Tecnologias da informação	<ul style="list-style-type: none">- Gestão e arquivo de relatórios informatizados- Utilização de sistemas de codificação (SNOMED, ICD-O)
4. Acesso a fontes bibliográficas	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de acesso a fontes de pesquisa e consulta bibliográfica em suporte físico ou digital
5. Áreas de diagnóstico e Tecnologias laboratoriais	<ul style="list-style-type: none">- Possuir as valências de Citopatologia, Histopatologia e Autópsia, garantindo a realização de tecnologias auxiliares no âmbito da Imuno-histoquímica, sendo as restantes facultativas
6. Atividade e proficiência diagnóstica	<ul style="list-style-type: none">- Atividade diagnóstica caracterizada por patologia diversificada e que inclua a maioria da patologia das especialidades médico-cirúrgicas, e volume de atividade <u>efetivo</u> (i.e., realizadas no Serviço) de diagnóstico e apoio clínico igual ou superior a 40 000 PD
7. Controlo e garantia da qualidade	<ul style="list-style-type: none">- Participação em programas de controlo e garantia de qualidade externos
8. Atividades formativas	<ul style="list-style-type: none">- O Serviço demonstra atividade regular e organizada de formação:<ul style="list-style-type: none">- Realização de reuniões de Serviço- Realização de reuniões com outros Serviços- Participação regular nas Reuniões Inter-Serviços- Apresentação regular nas Reuniões Inter-Serviços



9. Atividade científica	<p>- O Serviço demonstra atividade regular e organizada de investigação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Participação em projetos de investigação- Realização de comunicações em congressos nacionais/internacionais- Publicações científicas de âmbito nacional/internacional
10. Estrutura e Instalações	Cumprimento dos requisitos enunciados na respetiva seção (vide supra)
11. Equipamento básico	Cumprimento dos requisitos enunciados na respetiva seção (vide supra)
12. Organização	<p>- A gestão da formação específica em Anatomia Patológica no Serviço deve estar devidamente organizada e documentada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Existe um Médico Especialista com funções de Responsável pelo Internato Médico, designado pelo Diretor de Serviço e com perfil e experiência adequados- Existe documentação individualizada sobre cada Médico Interno, designadamente o respetivo percurso formativo- Todos os Médicos Internos do Serviço têm Orientador de Formação designado



ATRIBUIÇÃO DE CAPACIDADE FORMATIVA

Nos Serviços aos quais seja reconhecida idoneidade formativa, deve ser definida a capacidade formativa, de acordo com as seguintes definições:

Capacidade Formativa (CF) TOTAL – número total de internos da formação específica que a instituição pode ter em simultâneo.

Capacidade Formativa (CF) 1º ANO – número de internos que a instituição pode receber para o 1º ano de formação específica.

A definição da capacidade formativa total deve ter em linha de conta os seguintes fatores:

1. Instalações e estrutura física do Serviço

- a. Tem de ser tomada em consideração a estrutura física do Serviço e as capacidades de acolhimento de Médicos em formação, designadamente no que respeita a posto de trabalho e equipamento de observação (microscópio óptico de campo claro ou sistema digital de disponibilização e gestão de imagem).

2. Recursos Humanos Médicos Especializados

- a. A cada orientador de formação poderão ser atribuídos até três médicos internos, em diferentes anos de formação.
- b. São elegíveis para orientador de formação os médicos do serviço, habilitados com, pelo menos, o grau de especialista.
- c. As funções de orientador de formação não devem ser exercidas pelos diretores de departamento ou de serviço, salvo situações excecionais devidamente justificadas e aprovadas pela CRIM.

3. Atividade assistencial

- a. Deve ser analisado o volume e diversidade de patologias observadas anualmente no Serviço, de forma a que não haja deficiências nem excessos significativos, os quais são prejudiciais ao processo formativo.

Assim, a CF TOTAL é determinada prioritariamente pelo número de postos de trabalho adequadamente apetrechados com equipamento de observação, dado ser este um fator crítico para a realização da formação médica em Anatomia Patológica. A segunda condição a verificar corresponde aos limites legais do número de médicos internos de formação específica sob a orientação de um mesmo médico especialista (máximo de três, em anos diferentes de formação), os quais não podem ser excedidos. Finalmente, a terceira condição a



verificar respeito ao equilíbrio de volume e diversidade de patologias observadas, sendo que eventuais deficiências deverão ser colmatadas através de estágios complementares adequados, acordados com Serviços de outras instituições.

A CF do 1º ano resulta da subtração à CF TOTAL do número de médicos internos em formação no Serviço no ano em análise, tomando em linha de conta, também, os médicos em formação específica que realizarão exame final nesse mesmo ano. Nos Serviços em que a atribuição de idoneidade formativa (total ou parcial) tenha acontecido há menos de 5 anos (*i.e.*, a duração de um período formativo completo), a CF do 1º ano será apenas de 1 (um) e caso a CF TOTAL atribuída tenha sido igual ou inferior 4, apenas ocorrerá atribuição de CF de 1º ano em anos alternados, de forma a permitir a adequada avaliação do progresso do Serviço no âmbito da atividade formativa.



ORDEM
DOS
MÉDICOS

RELATÓRIO DE VISITA DE AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE FORMATIVA

No final da visita de avaliação, deverá ser elaborado um relatório, seguindo o modelo geral proposto pela Direção do Colégio de Anatomia Patológica.

Após aprovação do mesmo pela equipa que realizou a visita, o relatório será discutido e aprovado em reunião da Direção do Colégio de Especialidade de Anatomia Patológica, antes do seu envio para as estruturas centrais da Ordem dos Médicos.



COLÉGIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CENTRO HOSPITALAR/ SERVIÇO

DATA

[_/_/_]

1.2 DIRETOR DE SERVIÇO

1.3 Nº MÉDICOS ESPECIALISTAS

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2.1 REPRESENTANTES DO COLÉGIO

2.2 REPRESENTANTE DO CR:

2.3 REPRESENTANTE DO CNMI

3. IDONEIDADE FORMATIVA

3.1 AVALIAÇÃO ANTERIOR

3.1.1 DATA VISITA ANTERIOR [_/_/_]

3.1.2 IDONEIDADE ANTERIOR TOTAL PARCIAL SEM IDONEIDADE

3.2 AVALIAÇÃO ATUAL

3.2 IDONEIDADE PRETENDIDA PELO SERVIÇO: TOTAL PARCIAL

3.3 IDONEIDADE ATRIBUÍDA TOTAL PARCIAL SEM IDONEIDADE

(Em caso de idoneidade parcial, indicar quais os estágios e sua duração. Desenvolver no texto do relatório)

4. CAPACIDADE FORMATIVA

4.1 NÚMERO TOTAL DE INTERNOS EXISTENTES:

4.2 CAPACIDADE FORMATIVA ATRIBUÍDA ANTERIORMENTE

4.2.1 CAPACIDADE 1º ANO: CAPACIDADE FORMATIVA TOTAL:

4.3 CAPACIDADE FORMATIVA A ATRIBUIR

4.3.1 CAPACIDADE PRETENDIDA PELO SERVIÇO: 1º ANO TOTAL

4.3.2 CAPACIDADE 1º ANO¹: CAPACIDADE FORMATIVA TOTAL:

¹ O conceito de capacidade formativa de 1º ano pressupõe uma análise temporal de médio prazo, ie, não deverá ser a capacidade formativa para o próximo ano mas a capacidade formativa que o serviço tem para receber internos de 1º ano nos próximos anos (partindo do princípio que as condições verificadas se mantêm constantes)



Descrição geral

Esta visita teve lugar por solicitação do _____. A Comissão de Verificação de Idoneidade foi recebida inicialmente _____. Após esta reunião, foi realizada uma visita pormenorizada ao Serviço, com realização de reunião com _____.

A caracterização que a seguir se realiza é baseada no conteúdo do “Inquérito aos Serviços para atribuição de Idoneidade e Capacidade Formativa” (dados relativos a _____) que foi presente à Comissão, assim como às impressões e informações recolhidas no local durante a visita.

Dados básicos (recursos humanos, infraestrutura)

Atividades clínicas

Tendo por base o disposto na portaria da A.C.S.S., I.P. que regulamenta os códigos de faturação, no ano de _____, a atividade diagnóstica do SAP cifrou-se em ___ exames necrópsicos (_ adulto), ___ exames histológicos e ___ exames citológicos. Foram enviados ___ casos em consulta e realizados ___ testes de imunocitoquímica, conforme discriminado na tabela seguinte:

Código	Designação	Produção (n)
30000	Autopsia adulto	
30015	Autopsia fetal/nado morto/RN	
30510	Citologia ginecológica convencional	
30517	Citologia esfoliativa não-ginecológica convencional	
30597	Citologia aspirativa guiada por palpação	
30598	Citologia aspirativa guiada por imagiologia	
30630	Processamento e exame citológico de aspirado por agulha fina	
30650	Citologia ginecológica em camada fina	
30677	Citologia esfoliativa não-ginecológica em camada fina	
30697	Exame citológico intra-operatório	
31016	Biopsia por agulha, pinça ou similar	
31017	Biopsia por agulha, pinça ou similar, complexa	
31037	Biopsia com processamento rápido	
31057	Biopsia excisional, incisional, raspagem, curetagem	
31077	Peça de resseção cirúrgica ou feto com menos de 11 semanas	



31097	Peça de ressecção cirúrgica com disseção ganglionar/margens
31107	Exame histológico intra-operatório
31210	Casos enviados em consulta
31565	Testes de imunocitoquímica

O SAP afirma possuir experiência em _____, não possuindo experiência em _____.

Atividades formativas

Atividades de investigação

Atividades de certificação

Recomendações e conclusões